



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **GAUER & SANTOS – MODA E ESTILO LTDA - ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para o Projeto "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes", com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 11.858,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2017: proj. ativ.: 2.207 – Manutenção e Enc. de Assist. Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Nova Andradina - MS, 21 de julho de 2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

GAUER & SANTOS – MODA E ESTILO LTDA - ME
Valdir Gauer
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2017

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para o Projeto "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes", com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.060,00 (cinco mil, sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2017: proj. ativ.: 2.207 – Manutenção e Enc. de Assist. Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Nova Andradina - MS, 21 de julho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME
Reginaldo Guilherme de Moraes Marques
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para o Projeto "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes", com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2017: proj. ativ.: 2.207 – Manutenção e Enc. de Assist. Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME
Shirley de Oliveira Martins Correia
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 370/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **30/07/2017 a 29/03/2018**, tendo em vista que o prazo do contrato não foi suficiente para sua conclusão, devido ao mal tempo, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de julho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
João Paulo Garcia Rocha
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 004 AO CONTRATO N° 181/2013.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **F S L MERETI-ME**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **19/08/2017** até **19/08/2018**, bem como a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** para o valor atualizado de **R\$ 5.212,38 (cinco mil duzentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, representando um valor global atualizado de **R\$ 62.548,51 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, tendo em vista se tratar de contrato de prestação de serviços de natureza contínua.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

F S L MERETI-ME
Francisca Sousa Lima Mereti
Contratada



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA N° 030/2016**, celebrado com as Empresa: A J B TAKARA EIRELI EPP, com validade de 23/03/2016 a 23/03/2017.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de agosto de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC N° 93, de 28 de julho de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora VANESSA PERPETUO DOS SANTOS Mat. n° 4879, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, ficando revogada a Portaria/SEMEC n° 63, de 16 de fevereiro de 2017 e as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 28 de julho de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 94, de 2 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Diretora na Escola Municipal Machado de Assis, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA SILVA, Mat. nº 7010, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de DIRETORA na Escola Municipal Machado de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 2 de agosto de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1598 - CEP 78.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 109, de 2 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Diretora na Escola Municipal Machado de Assis, a partir do ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA SILVA, Mat. nº 7010, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de DIRETORA na Escola Municipal Machado de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 2 de agosto de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1598 - CEP 78.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº: 1787/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 52367/17, Pregão: 174/2017, Ata nº: 118/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.668,65 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.118/2017.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO nº 51107/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº51107/2017**, celebrado com: SATO EMBALAGENS LTDA - ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de agosto de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário, Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO nº 51111/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº51111/2017**, celebrado com: VINICIUS NEVES ANDRADE - ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de agosto de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário, Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO nº 53402/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº53402/2017**, celebrado com: BARONCELI E BARONCELI LTDA - ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de agosto de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário, Municipal de Saúde